



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 66.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 365, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 148/2023/GAB.

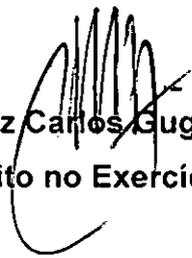
Caçapava do Sul, 27 de março de 2023.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito

P.L. 4930

Ao Senhor

Vereador Sílvio Tolfo Tondo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores *haren*

N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

28/MAR/2023 14:13 000018364



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....4930...../2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.243.0108.2.155 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR .

(2002) 3.3.90.39 – Outros serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos.: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.04.16.482.0111.1.034 – CONSTRUÇÃO DOS MÓDULOS SANITÁRIOS

(2322) 3.3.90.39 – Outros serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos.: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2023.

Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 e dá outras providências.

Justifica-se o pedido de suplementação para pagamento dos serviços prestados por empresa responsável pelo processo de escolha de conselheiras tutelares.

Segue anexo o Plano de Aplicação nº 36/2023.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 27 de março de 2023.

Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

PLANO DE APLICAÇÃO Nº36/2023

Data:

Finalidade:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO

Descrição	Quantidade	Valor R\$
		R\$ 5.000,00

Solicitação de crédito Adicional

- Suplementar
 Especial
 Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(2.155) Manutenção do Conselho Tutelar	33.90.39	1500 (01)	2002	R\$ 5.000,00

Origem dos Recursos

	Recurso	Valor
<input type="checkbox"/> Superávit Financeiro		R\$
<input type="checkbox"/> Autonomia		R\$
		R\$ 5.000,00

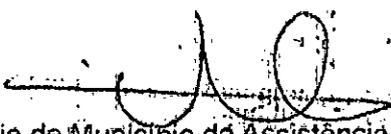
Redução

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(1.034) Construção dos Módulos Sanitários	33.90.39	1500(01)	2322	R\$ 5.000,00

Sector de Controle Interno - SMAS


Elisete Silveira
Controle Interno
SMAS - Caçapava do Sul

Secretária de Município da Assistência Social - SMAS


Anderson Liebna de Silva


De acordo
com Projeto Lei